

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 018/2020

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Assunto: Folha de pagamento de abril/2020 - Conferência

Prezados Gestores,

Tendo em vista as ações desenvolvidas para execução da folha de pagamento do mês de abril/2020, com a alteração das contribuições previdenciárias passando para 14% (quatorze por cento) conforme previsto na [Lei nº 20.122](#) de 20 de dezembro de 2019 e ainda os cancelamentos das mensalidades sindicais de que trata o [Decreto n.º 3808](#), de 08 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto n.º [4000/2020](#) encaminhamos abaixo as orientações para conferência da folha de pagamento do respectivo órgão.

EVENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL/2020:

1. Lei nº 20.122/2019: As contribuições previdenciárias de que trata o caput e o § 6º do art. 15 da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, **passam a ser de 14%** (quatorze por cento) para servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, magistrados, membros do Ministério Público e Conselheiros do Tribunal de Contas.
2. Cancelamento dos descontos consignados de mensalidades assistenciais e sindicais, conforme planilha encaminhada pelas Unidades de Recursos Humanos, relativas aos servidores que apresentaram os extratos de validação dos descontos na respectiva URH, declarando expressamente que **NÃO AUTORIZAM** a manutenção dos descontos em folha, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3808/2020 e alterações posteriores.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 018/2020

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Assunto: Folha de pagamento de abril/2020 - Conferência

CONFERÊNCIA:

Solicitamos as unidades de Recursos Humanos que procedam as conferências da aplicação do desconto previdenciário de 14% (quatorze por cento) aos servidores efetivos, bem como o cancelamento dos descontos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato, conforme listas encaminhadas pelas URHs.

Os eventuais erros e problemas identificados decorrentes da aplicação dos eventos relacionados e da manutenção realizada pela URH até a data constante no cronograma da folha de pagamento do mês de abril de 2020, deverão ser encaminhados através do formulário de reprocessamento, ao e-mail do respectivo atendedor da DCRH com cópia ao e-mail crisrissi@seap.pr.gov.br.

Reitera-se que as solicitações de reprocessamento deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo formulário próprio, com descrição clara do problema ou erro identificado e apontamento da correção a ser efetuada, se houver.

Os atendimentos serão realizados exclusivamente por e-mail. **Não serão prestados atendimentos por telefone.**

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência